



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 365/2022

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA
ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
- b) o parecer da junta Médica do Município;
- c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 14 de março de 2022, 90 (noventa) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de GARI, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2480 Página 134-135 Ano: XI

Data: 21/03/2022

todos os poderes necessários ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 2º - Os servidores designados por força deste Decreto deverão dedicar-se aos trabalhos o tempo que for necessário ao seu fiel cumprimento, podendo ainda proceder a pedido e informações aos diversos setores da Administração Pública Municipal. A presente comissão não será gratificada.

Art. 3º - Fica determinado o prazo de (5) cinco dias úteis para o cumprimento do presente, devendo ao final, ser elaborado o competente Relatório Conclusivo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Guaraqueçaba, em 18 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:29E38B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2019 -
PMHS

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2019, Referente Pregão Presencial 09/2019. **Contratada: MAURICIO ANKOSKI – ME**, estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.617.840/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, MAURICIO ANKOSKI, inscrito no CPF:082.866.179-08. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 18/03/2022 e término em 17/02/2023. **Fundamento:** §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93. Valor do Aditivo: **R\$ 15.629,76**(Quinze mil, seicentos e vinte e nove reais e Setenta e Seis Centavos).

Honório Serpa, 17 de Março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:AD52082F

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VAGA

Eu, GABRIELA DANIEL DE CAMPOS, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, residente e domiciliada Avenida Espírito Santo, nº- 163, Bairro Centro, município de Capanema, estado do Paraná, RG nº 12.683.919-9; CPF Nº 081.981.759-70, candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público do município de Honório Serpa — Edital nº- 01/2019, classificado(a) em 2º lugar para o provimento da vaga de ASSISTENTE SOCIAL conforme resultado final homologado pelo edital 019/2019; venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha renúncia temporária à vaga passando ao final da lista convocatória, referente ao Edital de Convocação nº 74/2022.

Capanema, 18 de março de 2022.

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:27ABB05C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 920013/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Proponente declarada vencedora: LOTE 001 COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA - CNPJ: 72.541.352/0001-65 Valor contratado; R\$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais). Prazo de execução 12 (doze) meses e vigência 13 (treze) meses.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EBD6925F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2022

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA
SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 14 de março de 2022, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:28FD80F9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2022**

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR
A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO
PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 22, 23 e 24 de março de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Palácio Iguacu, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:285CFE6C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2022**

**AUTORIZA O ASSESSOR JURIDICO A VIAJAR
A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO
PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o ASSESSOR JURIDICO, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 22, 23 e 24 de março de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Palácio Iguacu, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B13012A7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

Súmula: Aprova o envio de convite as políticas públicas que atendem pessoas idosas para que

designe representantes que irão auxiliar na elaboração do PMI.

O Conselho Municipal do Idoso de Iporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 693, de 05 de Maio de 2004,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o envio de convite as políticas públicas que realizam serviços, programas, projetos e benefícios voltados a pessoa idosa, para que nomeie representantes para a elaboração do Plano Municipal da Pessoa Idosa do quadriênio 2022/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 17 de Março de 2022.

ALTAMIRA DE SOUZA WEBER
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BA59F678

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 06/2022**

Dispõe sobre os parâmetros para a elaboração de editais de chamamento público, com a finalidade de instituir os critérios que serão adotados pelas organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, quanto a elaboração dos projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 849, de 27 de abril de 2007 e alterada pela Lei Municipal nº 1.389, de 22 de maio de 2015;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Artigo 227;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

Considerando o Decreto Municipal nº 127, de 29 de outubro de 2018, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Resolve:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º - Esta resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tem por escopo estabelecer os parâmetros para a realização dos editais de chamamento público em